

PARECER N° : 0206-001/2023 - CGM - FINAL

INTERESSADOS : SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - SEMMA.

ASSUNTO : PARECER CONCLUSIVO DA ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) **PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT), GPS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2702002/2023/CGL/ATM.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023.

OBJETO: PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA(S) **PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT), GPS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.**

PARECER TÉCNICO - CONTROLE INTERNO

Preliminarmente, a **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PA - CGM**, por meio de servidor nomeado a exercer o cargo de Controlador Geral (**Decreto n° 1862/2022**), ao adotar rotinas de trabalho inerente a todo e qualquer Controle Interno, promove a fiscalização dos atos da administração, fundamentando-se nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, alertando desde já que ao detectar possíveis irregularidades insanáveis em procedimentos licitatórios ou na execução orçamentária e financeira efetivamente realizada, por imposições constitucionais, encaminhará denúncia ao Ministério Público e comunicará aos Órgãos de Controle Externo sobre tais irregularidades.

Partindo dessa premissa, passa a manifestar-se.

Trata-se da análise do Processo Administrativo **n°2702002/2023/CGL/ATM**, relativo ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **n° 014/2023** como objeto a **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**



(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE VEICULOS AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT), GPS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Após Termo de Adjudicação, os autos foram encaminhados a este Controle Interno para manifestação.

É o relatório.

DA ANÁLISE:

1 - DA FASE INTERNA:

Considerando que esta Controladoria já se manifestou a respeito da fase interna através do **Parecer nº 1703/001/2023 - CGM - PE/INICIAL** exarado no dia **17 de março** do corrente ano, esta análise será voltada apenas para a fase externa, ou seja, a realização propriamente dita do certame.

2 - DA FASE EXTERNA:

2.1 - Do Processo Licitatório:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- ✓ O Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **014/2023** e seus anexos assinados digitalmente pelo Pregoeiro.
- ✓ Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº **014/2023** e respectivas publicações em órgãos oficiais de imprensa, inicialmente na data de 22 de março de 2023;
- ✓ Documentos de Habilitação que se encontram publicados em plataforma eletrônica de acesso rápido e público (COMPRAS PÚBLICAS), sendo juntado aos autos a referida documentação;



- ✓ Atas das Sessões;
- ✓ Recursos Administrativos interpostos pelas empresas **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.619.837/0002-30** (contrarrazoada pela **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **01.590.728/0009-30**) e **SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.434.186/0001-46**;
- ✓ Parecer Jurídico nº 2704-2023/0001, decidindo pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.619.837/0002-30** e pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela **SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.434.186/0001-46**;
- ✓ Decisão da autoridade superior sobre o recurso administrativo, na qual decide pelo PROVIMENTO do recurso interposto pela **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.619.837/0002-30** e pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto pela **SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.434.186/0001-46**;
- ✓ Propostas Finais (Consolidadas);
- ✓ Termo de adjudicação, assinado pelo Ordenador de Despesas e Pregoeiro;
- ✓ Despacho de encaminhamento do processo licitatório a esta Controladoria.

Conforme Ata da sessão, participaram da sessão pública iniciada às 10h do dia 22 de março de 2023 as seguintes empresas: **REFERENCIAL DIGITAL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **04.177.460/0001-40**, **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **34.354.190/0001-67**, **U F AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, **PERFORM INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **04.624.939/0001-**



88, GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 36.521.392/0001-81, R F BARILE LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46, MICROTECNICA INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 01.590.728/0009-30, L DE A B DANTAS inscrita no CNPJ sob o n° 42.726.388/0001-52, SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 44.660.577/0001-03, GO ATACADISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 44.060.520/0001-65, MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 39.619.837/0002-30, PROPARTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 68.365.501/0003-77, ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 18.828.894/0003-30 e SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 33.434.186/0001-46.

Após a análise das propostas de preço e documentos habilitatórios apresentados, foram consideradas **CLASSIFICADAS** e **HABILITADAS** pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública as seguintes empresas: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 18.828.894/0003-30, **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 34.354.190/0001-67, **U F AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 63.833.883/0001-30, **PERFORM INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o n° 04.624.939/0001-88, **GO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 44.060.520/0001-65, **R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 29.230.269/0001-46 e **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 39.619.837/0002-30.

Ato contínuo após as fases de classificação de proposta e de habilitação das empresas participantes, foi aberto prazo para intenção de recursos quanto ao resultado do julgamento do certame.



Destarte, as empresas **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.619.837/0002-30** (contrarrazoada pela **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **01.590.728/0009-30**) e **SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.434.186/0001-46** apresentou intenção de recurso administrativo, porém conteve o parecer do jurídico e a decisão da autoridade superior decidindo pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto pela **MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.619.837/0002-30** e pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela **SIRIUS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **33.434.186/0001-46**.

3. Da Fundamentação:

Fundado em aspecto técnico e observando os ensinamentos do artigo 38, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, convém salientar que este parecer técnico tem o escopo de assistir à Administração, sobremaneira em relação ao controle de legalidade dos atos administrativos praticados na fase externa da licitação.

Preliminarmente, este parecer restringe-se às especificidades do caso concreto apresentado durante os trâmites licitatórios. Quanto à conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, igualmente não convém analisar aspectos de natureza eminentemente discricionária, cuja avaliação não compete a esta Controladoria.

3.1 - Das Exigências de Habilitação e demais Atos:

A Lei n.º 10.520/02 em seu artigo 4º, inciso XIII, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira". Além disso, exige o edital a prova



da regularidade trabalhista, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

O artigo 4º da Lei n.º 10.520/02, reza acerca da fase externa do pregão. Assim, cumpre-nos consignar, que houve publicação dos avisos de licitação datado em 22 de março de 2023, nos meios oficiais, com data de abertura designada para o dia 03 de abril de 2023 às 10h, portanto, em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e do art. 20, do Decreto nº 10.024/19.

Pontua-se também que foi plenamente observado o prazo mínimo para apresentação das propostas e de documentos de habilitação, de 08 (oito) dias, conforme estabelece o art. 25, do Decreto nº 10.024/19.

Ao final das negociações e análises documentais, foram vencedoras as empresas: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.828.894/0003-30**, dos itens 11, 13, 14 e 16 no valor global de **R\$ 14.609,00** (quatorze mil seiscentos e nove reais), **GO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, do item 17 no valor global de **R\$ 5.954,94** (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.619.837/0002-30**, do item 15 no valor global de **R\$ 15.438,12** (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos), **PERFORM INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **04.624.939/0001-88** do item 09 no valor global de **R\$ 1.790,00** (um mil setecentos e noventa reais), **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **34.354.190/0001-67**, dos itens 02, 03 e 08 no valor global de **R\$ 24.629,88** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), **R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.230.269/0001-46**, dos itens 05, 07 e 12 no valor global de **R\$ 7.152,60** (sete mil cento



e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e **U F AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, dos itens 01, 04, 06, 10 e 18 no valor global de **R\$ 46.823,30** (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos). **Quanto ao item 19 foi fracassado por não ter lances ou proposta.**

Conforme avaliação emitida pelo Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, o cumprimento da fase de habilitação das licitantes classificadas e declaradas vencedoras ocorreu de forma correta ao considerarem que a empresa atendeu aos preços estimados da contratação, demonstrou composição de custos e que detém capacidade técnica.

Cumprido considerar que, a finalidade advinda das contratações públicas impõe atos formais, os quais obrigam a manutenção das condições de habilitação dos licitantes durante todas as etapas do procedimento licitatório, razão pela qual, verificamos a autenticidade das certidões apresentadas pelo vencedor.

3 - DA CONCLUSÃO:

Por fim, registra-se ainda que a análise deste parecer técnico se ateve às questões de conformidade legal na instrução do processo licitatório, nos termos do artigo 38, inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Não se incluem no âmbito da análise desta Controladoria os elementos técnicos pertinentes à fase preparatória do certame, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Administração.

Desta feita, esta Controladoria conclui que o procedimento licitatório está revestido das formalidades legais, com a devida adjudicação do objeto da licitação pelo ordenador de despesas, nos termos do que preceitua o artigo 46 c/c o caput do artigo 17, inciso IX, do Decreto nº 10.024/19, as empresas: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.828.894/0003-30**, dos itens 11, 13,



14 e 16 no valor global de **R\$ 14.609,00** (quatorze mil seiscentos e nove reais), **GO ATACADISTA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.060.520/0001-65**, do item 17 no valor global de **R\$ 5.954,94** (cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **39.619.837/0002-30**, do item 15 no valor global de **R\$ 15.438,12** (quinze mil quatrocentos e trinta e oito reais e doze centavos), **PERFORM INFORMATICA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **04.624.939/0001-88** do item 09 no valor global de **R\$ 1.790,00** (um mil setecentos e noventa reais), **PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **34.354.190/0001-67**, dos itens 02, 03 e 08 no valor global de **R\$ 24.629,88** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), **R F BARILE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **29.230.269/0001-46**, dos itens 05, 07 e 12 no valor global de **R\$ 7.152,60** (sete mil cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) e **U F AGUIAR EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **63.833.883/0001-30**, dos itens 01, 04, 06, 10 e 18 no valor global de **R\$ 46.823,30** (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos). **Quanto ao item 19 foi fracassado por não ter lances ou proposta.**

Ante o exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e a conveniência da prática do ato administrativo, esta controladoria manifesta-se pelo prosseguimento do feito, **com a observação de que as certidões vencidas com a data anterior ao despacho para esta controladoria, a fim de sanear esta inconsistência, recomenda-se que seja anexada uma nova certidão, anterior a assinatura do contrato.**

Cabendo ao Órgão Gestor promover através da Autoridade Competente, caso oportuno e conveniente, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**, conforme disposto no artigo 45, parte final, c/c o artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/19, promovendo posteriormente a formalização



da Ata de Registro de Preços, **observando-se para tanto a validade das certidões fiscais e trabalhistas no prazo da assinatura, visto que, tal procedimento deve ocorrer previamente antes da realização do fornecimento licitado**, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na Imprensa Oficial e Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Segue os autos para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para demais procedimentos cabíveis.

É a Manifestação.

Altamira (PA), 02 de junho de 2023.

NERILYSSE MENDES TAVARES RODRIGUES

Controladora Geral do Município
Decreto nº 1862/2022

